



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 1.211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 475, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 08 de setembro de 2025 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 475, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 1.189, de 04 de abril de 2024 passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. O Técnico Municipal de Nível de Superior – Contabilidade e o Técnico Municipal de Nível Superior – Informática, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, passarão a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, hipótese em que perceberão vencimentos proporcionais às horas adicionais trabalhadas, os quais integrarão os vencimentos base para todos os efeitos legais.

§ 1º. Os servidores que optarem por manter a jornada de 30 (trinta) horas semanais, perceberão vencimentos proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

§ 2º. O Anexo VII passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º. O Técnico Municipal de Nível Superior – Ação Social/Serviço Social e o Técnico Municipal de Nível Superior – Psicologia, passarão a cumprir jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	Auditor de Tributos – AT	15	NS	40H
		Administração	01	NS	30H
		Ação Social/Serviço Social	40	NSS1	25H
		Analista de Custos	01	NSS1	40H
		Arquitetura	01	NS	30H
		Arquivologia	01	NS	30H
		Biologia	03	NS	30H
		Biblioteconomia	05	NS-I	30H
		Biomedicina	06	NS-I	30H
		Comunicação Social	03	NS-I	30H
		Contabilidade	10	TMNS-A1	40H
		Economia	01	NS	30H
		Educação Física	01	NS	30H
		Educador Físico – ESF - I	03	NS – ESF - I	40H
		Educação em Saúde	05	NS	30H
		Enfermagem	70	NS - E	30H
		Enfermeiro – ESF - I	15	NS – ESF - I	40H
		Engenharia Agrônoma	05	NS	30H
		Engenharia de Alimentos	05	NS	30H
		Engenharia Civil	08	TMNS-A	30H
		Engenharia Elétrica	01	NS	30H
		Engenharia Sanitária	01	NS	30H
		Engenharia Seg. do Trabalho	01	NS	30H
		Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito	01	NS	30H
		Engenheiro Florestal	01	NS	30H
		Engenheiro Ambiental	01	NS	30H
		Estatística	01	NS	30H
		Farmácia-Bioquímica	25	NS-I	30H
		Fisioterapia	15	NS-I	15H
		Fonoaudiologia	15	NS-I	15H
		Geólogo	01	NS	30H
		Geógrafo	01	NS	30H
		Gestor Ambiental	02	NS	30H
		Gestor Agronegócio	01	NS	30H
		Informática	05	TMNS-A1	40H

		Fiscalização Sanitária Fiscalização de Tributos – FT Fotografia Higiene Dental Nutrição Saneamento Segurança do Trabalho Suporte Informática Trânsito Topografia Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – ESF Técnico em Saúde Bucal – ESF Técnico em Equipamentos Odontológicos Técnico em Radiologia Leiturista Oficial de Redes Oficial de Hidrometria Técnico em Produção e Distribuição de Água Técnico em Telecomunicações	05 10 01 01 20 01 05 03 01 01 50 15 10 01 10 17 42 06 20 01	NT NT-FT NT NT NT NT NTS NTS NT NT NT - TE NT - ESF NT - ESF NT NT NMS2 NMS2 NMS2 NTS NTS	40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 40H 30H 40H 40H 30H 20H 40H 40H 40H 12x36H 40H
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO	Agente Administrativo Agente Administrativo Agente Administrativo Assistente Técnico Assistente Técnico	I II III I II	300 150 30 90 90	NMS1-I VIII IX VII VIII	40H 40H 40H 40H 40H
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE	Agente Sanitário Agente de Saúde Agente Comunitário da Saúde – ESF Agente de Combate às Endemias – ESF Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal – ESF Auxiliar de Enfermagem – ESF Auxiliar de Laboratório	60 50 100 120 50 15 15 10	AGS VI ACS – ESF ACE – ESF V VIII IX IV	30H 40H 40H 40H 30H 40H 40H 20H	

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Auxiliar de Educação Infantil	400	V	40H
	Inspetor de Alunos	150	V	40H
	Monitor de Ensino	60	V	40H
	Secretário Escolar	70	IX	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER	Agente de Programas Esportivos e de Lazer	10	III	40H
	Agente Cultural	14	AC-AM	40H
	Agente Musical	25	AC-AM	40H
	Auxiliar de Serviços das Atividades Esportivas	10	V	40H
	Auxiliar de Biblioteca	20	IV	40H
	Costureira(o)	05	V	40H
	Professor de Dança	25	PD-PM	40H
	Professor de Música	26	PD-PM	40H
	Técnico Desportivo	10	IX	40H
	Operador de Som e Iluminação	04	OSI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	500	I	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais	II	350	II	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais Pesado	I	200	I	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais Pesado	II	50	II	40H
	Cozinheiro(a)		250	III	40H
	Cozinheiro(a) Referência		02	NMS1	40H
	Telefonista		25	VIII	30H
	Guarda Patrimonial de Atividade Externa		30	V	40H
	Guarda Patrimonial de Atividade Interna		50	V	40H
	Guarda Porteiro		12	NMS1	12x36H
	Manutencista Municipal		125	NBS	36H
	Pintor de Sinalização Viária		20	VI	40H
	Zelador(a)		15	VII	40H
	Auxiliar de Atendimento e Copa		10	NBS	40H
	Atendente		05	NMS1	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Motorista	160	IX	40H
	Operador de Máquinas	50	IX	40H
	Mecânico	10	NMS2	40H
	Auxiliar de Oficina Mecânica	15	NMS1	40H
	Borracheiro	07	V	40H
	Frentista	05	VI	40H
	Funileiro	02	VI	40H
	Auxiliar de Manutenção Mecânica	02	NMS1	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Armador	02	V	40H
	Carpinteiro	05	VI	40H
	Coveiro	10	V	40H
	Eletricista	15	IX	40H
	Encanador	05	V	40H
	Jardineiro	15	NMS1	40H
	Letrista	05		40H
	Lubrificador de Máquinas	05	V	40H
	Marceneiro	05	VI	40H
	Pedreiro	80	VIII	40H
	Pintor	05	V	40H
	Podador	17	II	40H
	Servente de Pedreiro	50	IV	40H

Ourinhos, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Técnico Municipal de Nível Superior - Contabilidade	40 horas	TMNS-A1	R\$ 9.237,00
Técnico Municipal de Nível Superior - Informática	40 horas	TMNS-A1	R\$ 9.237,00

Ourinhos, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 7.042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Sérgio Agrella).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 18 de agosto de 2025 eu, Prefeito de Ourinhos, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero de Aquino;

Art. 1º. Passa a se denominar Rua Sérgio Agrella a atual Rua Vicinal 03 (Vicinal Três), Chácara São Silvestre, em toda sua extensão e futuros prolongamentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Ourinhos

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração